

EDITAL Nº 001/2015

Abre inscrições, fixa data, local e critérios do Processo Seletivo Simplificado para Vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI / UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, de acordo com as disposições da legislação em vigor, declara que estarão abertas no período de **19 de fevereiro a 06 de março** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário, oferecido pelo Projeto de Extensão Universitária do CESFI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estas vagas se destinam aos alunos de escolas públicas que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1. O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC selecionará candidatos para ocupação de 40 (quarenta) vagas, sendo as aulas ministradas na sede do CESFI/UDESC em Balneário Camboriú (Rua: 500, nº 74 – Centro).

3. DO CURSO

3.1. O Curso Pré-Vestibular Comunitário será oferecido pelo Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC. As aulas serão presenciais, ministradas por professores e/ou acadêmicos voluntários do CESFI/UDESC.

3.2. Serão oferecidas as disciplinas de Literatura, Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Redação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Pré-Vestibular Comunitário – CESFI/UDESC serão realizadas por meio de requerimento próprio.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer no prédio do CESFI/UDESC (Rua: 500, nº 74 – Centro) preencher a **ficha de inscrição** no período compreendido entre os dias **19 de fevereiro a 06 de março, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas, OU preencher a ficha de inscrição no site** <http://www.cesfi.udesc.br/?id=45>.

4.3. Para efetivação da inscrição deverá ser entregue no Ponto de Inscrição (Rua: 500, nº 74 – Centro), juntamente com a **Ficha de Inscrição** preenchida, uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Renda (do candidato, dos pais, dos irmãos);
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

OBS: Os candidatos que optarem por fazer a inscrição pelo site, poderão entregar os documentos até as 18:00h do dia 06 de março, para que seja feita a devida conferência dos dados. Caso os dados preenchidos estejam em desacordo com a documentação entregue ou o candidato não preencha os requisitos básicos para obtenção da vaga, será o candidato considerado desclassificado.

4.4. O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI/UDESC não se responsabilizará por inscrições que não forem feitas nos dias e horas pré-determinados por este Edital.

4.5. É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações constantes na Ficha de Inscrição.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que constarem toda a documentação exigida.

5.2. A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas será divulgada no **dia 11 de março de 2015**, no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC e no site: <http://www.cesfi.udesc.br>

5.3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) **dias úteis**, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado.

5.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Direção Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí (CESFI/UDESC) no seguinte endereço: Avenida Central, 413 – Centro.

5.5. O recurso deverá conter o nome do candidato, endereço para correspondência, especificação do objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o

justifique. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

5.6. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos emitidos via qualquer outro meio que não o previsto pelo edital.

5.7. O recurso interposto fora do prazo não será considerado, observando-se para cômputo do prazo do recurso, a data do protocolo.

5.8. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão classificados mediante os seguintes critérios:

- a) Ensino médio concluído;
- b) Situação socioeconômica da família;
- c) Histórico de frequência escolar;
- d) Melhor média escolar durante o Ensino Médio;
- e) Ordem de inscrição.

6.2. Em caso de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

- a) Aluno mais velho;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CESFI/UDESC.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá comparecer para o início das aulas no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC, no dia **16 de março de 2015**.

7.2. O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá preencher o **Termo de Compromisso do aluno (disponibilizado no CESFI/UDESC – Rua: 500, nº 74 – Centro)** no dia **16 de março de 2015**.

7.3. A falta de um dos documentos relacionados no item 4.3 implicará a não efetivação da matrícula do candidato, nem facultada matrícula condicional.

7.4. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para entregar a documentação para a matrícula inicial, na data estabelecida, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente, passando para o final da lista de classificados.



7.5. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas no período da matrícula instituído nesse Edital, caberá ao Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC proceder a novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para a realização do Processo Seletivo.

8.2. As aulas iniciam no dia 16 de março de 2015 e ocorrerão de 2ª a 6ª feira das 18:45 às 22:00 horas e quando necessário aos Sábados pela manhã.

8.3. O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI/UDESC divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre este Processo Seletivo e o Curso Pré-Vestibular Comunitário no site <http://www.cesfi.udesc.br> e nos murais fixados na sede do CESFI/UDESC.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC.

Balneário Camboriú, 11 de fevereiro de 2015.



**Professora Maria Ester Menegasso, Dra.
Diretora Geral do CESFI/UDESC**